

DECRETO Nº 11/2021

“Trata de acatar os pontos facultativos determinados pelo governo do estado e da antecipação do feriado de corpus christi, em decorrência da necessidade de isolamento social ocasionada pelo novo coronavírus.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRETE DO PIAUÍ**, no uso de as atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas sanitárias mais rigorosas, visando o enfrentamento da COVID-19 e o risco iminente de colapso no sistema de saúde no estado do Piauí;

CONSIDERANDO que a Lei nº 7.491, de 25 de março de 2021, antecipou o feriado de “*Corpus Christi*”, para o dia 30 de março de 2021, celebrado anualmente no dia 03 de junho, com o objetivo de contribuir para a contenção do avanço da COVID-19;

CONSIDERANDO o decreto estadual nº 19.546 de 25 de março de 2021;

DECRETA

Art. 1º O feriado do dia 03 de junho, do corrente ano, dia de Corpus Christi, fica excepcionalmente antecipado para o dia 30 de março de 2021;

Art. 2º Fica declarado ponto facultativo, no âmbito do território municipal, nos dias 29 de março e 1º de abril, de acordo com o texto do Decreto Estadual nº 19.546 de 25 de março de 2021;

Parágrafo Único. Os serviços de saúde, vigilância sanitária e limpeza pública ficam excluídos dos dias declarados como Pontos Facultativos;

Art. 3º A antecipação do feriado e os pontos facultativos determinados pelo Art. 1º e 2º deste decreto constitui medida sanitária excepcional voltada para o enfrentamento da pandemia da COVID-19, como reforço do isolamento social;

Art. 4º Este decreto entra em vigor a partir da sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete da prefeita municipal de Alegrete do Piauí – PI, 26 de março de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE

Maria Lilian de Alencar

Prefeita Municipal